



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Botucatu, 08 de abril de 2025.

Ilmo. Sr. Dr.

ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

LAUDO GOMES DA SILVA, Secretário Municipal de Segurança, vem perante Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento Nº 218 esclarecer que o julgado pelo STF autoriza o policiamento ostensivo pelas GCM's do Brasil, mas não prevê ou determina o uso da nomenclatura de Polícia Municipal.

O arcabouço jurídico sobre alteração de mudança nomenclatura de Guarda Civil Municipal é relativamente frágil, já que inúmeras cidades do Brasil, em especial dezenas de cidade do Estado de São Paulo, inclusive a capital paulista, maior cidade do país, tiveram impetrado pelo Ministério Público Estadual para que fosse declarada inconstitucional a utilização do termo "Polícia Municipal", pedido este que foi aceito pelo Tribunal de Justiça Estadual, inclusive houve no Supremo Tribunal Federal um julgado suspendendo o uso da nomenclatura de "Polícia Municipal", especificamente na cidade de Itaquaquecetuba.

Diante do exposto é prudente que tenhamos a mudança da constituição federal para que alteremos a nomenclatura para Polícia Municipal, já que atualmente a legislação somente define como Guarda Civil Municipal. Ressalto que iniciou neste mês de abril a tramitação na esfera federal da "PEC da Segurança Pública", que também abriu discussão sobre atribuições da Guarda Civil Municipal para que seja inserida no Art. 144 Constituição Federal de maneira mais clara e precisa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Laudo Gomes da Silva
(Sargento Laudo)
Secretário Municipal de Segurança



Endereço, nº Victor Atti nº 145
Vila dos Lavradores - Botucatu - SP
CEP: 18609-090 - Fone (14) 3882-1411 – (14) 3882-1499
e-mail: gcm@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br